

## RESOLUÇÃO Nº 723 de 03/08/2020 – Consu

Aprova alteração de parceiro e de endereço de polo de apoio presencial, da Universidade Positivo (UP).

O Conselho Universitário (Consu), órgão da administração superior da Universidade Positivo (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o Conselho Acadêmico Superior (CAS), considerando:

- O Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.
- A Resolução nº 386 de 03/09/2018, que aprova a criação do polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Fortaleza/CE.
- A Resolução nº 407 de 06/11/2018, que aprova a mudança de endereço do polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Fortaleza/CE.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar alteração de parceiro e de endereço de polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Fortaleza/CE conforme indicado na tabela abaixo:

FORTALEZA - CE						
POLO POSITIVO						
De/Para	Razão Social	CNPJ	Mantenedor	Cidade	UF	Endereço
DE	MARCIO MACHADO LANDIM EPP	26.584.288/0001-82	MARCIO MACHADO LANDIM	Fortaleza	CE	RUA ILDEFONSO ALBANO, 2636 - 60115- 001 - JOAQUIM TAVORA
PARA	JOSE BORGES VIEIRA - ME	16.971.569/0001-34	JOSE BORGES VIEIRA			RUA PADRE ROMA, 1360 – 60040-360 - FÁTIMA

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de agosto de 2020.



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor e Presidente do Consu